

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS SECRETARIA DA SAÚDE

### TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVENIO N° 001/2018

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede a Rua Antônio Carlos, n° 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DR. ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido, pelo Secretário Municipal de Saúde, **DR. NILTON SERGIO TORDIN** e pelo Diretor do Gerenciamento Interno da Secretaria da Saúde, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, daqui em diante denominado **PREFEITURA** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS**, entidade sem fins lucrativos, instituição filantrópica fundada em 10 de Dezembro de 1960, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 46.056.487/0001-25, com sede à avenida Onze de Agosto, n° 2745, Bairro Tapera, no município de Valinhos, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo srs. **CLAUDIO TROMBETTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° 8.286.974-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 871.050.208-49, residente e domiciliado na avenida Joaquim Alves Correa, n° 2697, Jardim Santo Antônio, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo CEP 13.277-055, exercendo o mandato de Provedor; **CELSO BELTRAMIN**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.941.661-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 045.031.388-39, residente e domiciliado na Rua Lourenço Barbisan, n° 102 Jardim Panorama, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.277-440, exercendo o mandato de Vice Provedor; e **WAGNER DOMINGOS CERONI**, brasileiro, casado, consultor de empresa, portador

da Cédula de Identidade RG nº 10.867.338-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.669.368-20, residente e domiciliado na Rua General Osório, 356, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-130, exercendo o mandato de primeiro Tesoureiro, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei Federal nº 8080/1990; Lei Federal nº 8142/1990; Lei Orgânica do Município; Portarias do Ministério da Saúde 1721/2005; 161/2010; 1034/2010; 2035/2013; 3410/2013; 142/2014 e 2925/2017 e a Lei 8666/93 quando não houver regulamentação em Lei especial e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria, tem entre si, justo e acordado, o presente Convênio de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO**

A presente RENOVAÇÃO será pelo prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 06 de Fevereiro de 2019 e finalizando-se em 05 de Fevereiro de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PLANO OPERATIVO ANUAL**

O presente **TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO** deverá atender ao Plano Operacional Anual, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2018, objeto do TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2018 assinado em 06 de Fevereiro de 2018, sem qualquer alteração em seus critérios qualitativos e quantitativos, que fica fazendo parte desta RENOVAÇÃO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor anual estimado para execução da presente RENOVAÇÃO importará em R\$ 21.941.820,30 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e um



mil, oitocentos e vinte Reais e trinta centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Mensal R\$	Anual R\$
a) Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS FEDERAL	19.220,06	230.640,72
b) Incentivo à qualificação de Gestão Hospitalar (IGH) Portaria 2035/2013	89.277,34	1.071.328,08
c) Rede de atenção às urgências Portaria GM/MS 1264/2012	77.562,50	930.750,00
<b>TOTAL DE RECURSOS FIXOS - FNS</b>	<b>186.059,90</b>	<b>2.232.718,80</b>
d) diárias de UTI (6 leitos – 180 diárias)	424.829,94	5.097.959,28
e) Valor teto de produção	1.217.595,19	14.611.142,22
<b>TOTAL GERAL CONVÊNIO</b>	<b>1.828.485,03</b>	<b>21.941.820,30</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A presente Renovação de Convênio **CONVÊNIO** será publicado, por extrato no Diário Oficial do estado e no Boletim Municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 8666/93 e atualizações e Instruções 02/2008 e alterações estabelecidas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem pactuadas, sem qualquer alteração as cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 01/2018 e aqui ficam transcritos, exceto o valor das diárias de UTI que sofreram o reajuste dado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços Médios acumulados nos 12 (doze) meses, que passará a ser de R\$ 424.829,94 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove Reais e noventa e quatro centavos) por 06 (seis) unidades/mês e o reajuste no valor do excedente de diárias de internação que passará a ser de R\$17,42 (dezessete Reais e quarenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro se apresente, para que sejam dirimidas questões oriundas do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem, de comum acordo, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019**, digitado em 12 (doze) Laudas e firmado em 3 (três) vias, permanecendo a primeira juntada no Processo Administrativo n° 23005/2017 e as demais para arquivo das partes.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2019

Pela Prefeitura



**DR. ORESTES PREVITALO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DR. NILTON SERGIO TORDIN**  
Secretário Municipal da Saúde

**JORGE LUIZ DE LUCCA**  
Diretor do Gerenciamento Interno/SS

Pela conveniada



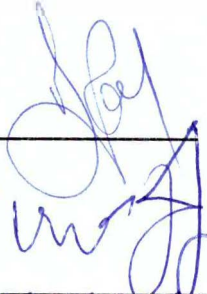
**CLÁUDIO TROMBETTA**  
Provedor

**CELSO BELTRAMINI**  
Vice - Provedor



**WAGNER DOMINGOS CERONI**  
Tesoureiro

TESTEMUNHAS



NOME Fernando Pozzuto  
CPF 02168990825

NOME LUÍZ CARLOS FUSTINONI  
CPF 1721.912.448-15